ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 2.886/82 DE 07 DE JULHO DE 1.982.

Condede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07, da rodovia PA-150, á IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e e u sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07, da rodovia PA-150, quadra Norte-19, lote nº 05, Rua "M", à IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04, ao lado esquerdo com o lote nº 06, fazendo ' frente com a referida Rua "M", fundos com quem de direito, Medindo 29.40mts de frente por 139.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 07 DE JUNHO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal